

de servidores no âmbito da Comarca de Fortaleza,

~~Resolve lotar a Técnica Judiciária Lucineiva Pinheiro, matrícula 141, na Secretaria da 14ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.~~

~~Registre-se, Publique-se e cumpra-se.~~

~~Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 04 de agosto de 2014.~~

~~FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
JUIZ DIRETOR~~

#### **PORTARIA Nº 570/2014**

~~O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;~~

~~Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Administração desta Comarca:~~

~~Resolve designar a Auxiliar Judiciária Diana Cristina Ferreira da Silva, matrícula 4409.1/4, para substituir Sílvia Maria de Araújo Alves, matrícula 93916, Chefe de Seção de Reprografia do referido Departamento, durante o seu afastamento a partir de 14 de julho de 2014.~~

~~Registre-se, Publique-se e cumpra-se.~~

~~Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 18 de julho de 2014.~~

~~FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Juiz Diretor do Fórum  
Republicada por incorreção~~

#### **PORTARIA Nº 497 /2014**

~~O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;~~

~~Considerando a indicação do Diretor de Departamento de Informática do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA 8509418-30.2014.8.06.0001.~~

~~Resolve, designar Ézio Limaverde Neto, matrícula 924, Chefe de Seção de Atendimento ao Usuário, para substituir Leandro da Silva Taddeo, Diretor do citado Departamento, durante o seu afastamento por motivo de licença médica a partir de 28.06.2014 e em ato contínuo, designar Giovany Cunha Siqueira, Técnico Judiciário, matrícula 201616, para substituir Ézio Limaverde Neto, matrícula 924, Chefe de Seção de Atendimento ao Usuário a partir de 28 de junho de 2014.~~

~~Registre-se, Publique-se e cumpra-se.~~

~~Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.~~

~~FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Juiz Diretor do Fórum  
Republicada por incorreção~~

#### **PORTARIA Nº 566/2014**

##### **RESOLVE:**

~~O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;~~

~~Resolve designar o Analista Judiciário Rogério Dantas Araújo, matrícula 5637.1/4, para substituir Perla Maria Nogueira Leite, Chefe de Seção de Pessoal deste Fórum, durante o seu afastamento a partir de 01/07/2014.~~

~~Registre-se, Publique-se e cumpra-se.~~

~~Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 17 de julho de 2014.~~

~~FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Juiz Diretor do Fórum  
Republicada por incorreção~~

## **EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)**

#### **PORTARIA Nº 07/2014**

##### **Constitui e instala o Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza-CE**

A Excelentíssima Senhora Luciana Teixeira de Souza, Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 80 da Lei nº 7.210, de 1984 (Lei de Execução Penal – LEP), que dispõem que o Estado deve recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança e que em cada Comarca deve haver um Conselho da Comunidade composto, no mínimo, por um representante da associação comercial

ou industrial, um advogado indicado pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e um assistente social escolhido pela Delegacia do Conselho Nacional dos Assistentes Sociais;

CONSIDERANDO, de outro lado, que a LEP não impede seja o Conselho da Comunidade integrado por outras pessoas nomeadas pelo Juízo da Execução Penal;

CONSIDERANDO, igualmente, o teor do art. 66, inciso IX, da LEP, que diz competir ao Juízo da Execução Penal a composição e instalação do Conselho da Comunidade;

CONSIDERANDO, ainda, que a constituição, instalação e efetivo funcionamento do Conselho da Comunidade representa uma abertura do cárcere à sociedade, visando a neutralizar os efeitos danosos da marginalização e da segregação e, bem assim, servir de meio auxiliar na fiscalização e na execução das penas e medidas de segurança;

#### RESOLVE

Constituir e instalar o Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza-CE, que será composto pelos seguintes membros, indicados previamente pelos diversos segmentos da comunidade local que, a partir desta data, passarão a exercer as atribuições expressamente previstas no art. 81 da LEP:

**José Cláudio Souto Justa**, advogado; **Marco Passerini**, representando a Pastoral Carcerária da Igreja Católica Apostólica Romana; **José Martins Junior**; **Antônio Jorge Lelis Coelho**; **Paulo Sérgio Vieira**; **José Ribamar do Nascimento**; **Adonias Pinheiro de Souza**; **Nailson Antônio Neo da Silva**; **Maria Antônia Pereira Pinto Silva**; **Anna Maria Pinna**; **Cosme Costa Lima**; **Tânia Maria de Freitas**; **Antônio Francisco Campos Filho**; **Francisco Freire Maia**; **Sandra dos Santos Oliveira**; **Carlos Augusto Araújo do Nascimento**; **Marcus Aurélio Carneiro de Araújo**; **Nelson Roberto Massambani**; **Antônio Bezerra Ferreira**; **Antônio Fernando Soares Menezes**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, encaminhando cópia da presente Portaria à Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, à Corregedoria Geral da Justiça, à Corregedoria Geral do Ministério Público, à Presidência do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, à Procuradoria Geral de Justiça, à Defensoria Pública Geral do Estado, aos Juízos da 1ª e 3ª Varas de Execuções Penais, à Coordenadoria das Varas Criminais, à Presidência da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa e da OAB-CE, à Delegacia de Capturas e Polinter, à Presidência do Conselho Penitenciário e à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Expeça-se mandado de notificação desta Portaria, com urgência, à Secretária de Justiça e Cidadania, bem como à Coordenadora da COSIPE e ao Delegado Titular da Delegacia de Capturas e Polinter, no Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 30 de julho de 2014.

**Drª Luciana Teixeira de Souza**  
Juíza Corregedora de Presídios

## COMARCAS DO INTERIOR

### ~~PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR~~

~~Portaria nº 05/2014~~

~~A DOUTORA MARIA LÚCIA VIEIRA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEIAÇÃO LEGAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc.~~

~~CONSIDERANDO a indicação feita em 28/07/2014 pelo Oficial do Cartório de Registro Civil do Distrito do Coité da Comarca de Mauriti, através do qual indicou o Senhor **ANTÔNIO HUMBERTO CARVALHO**, como **Escrevente Substituto** do Cartório de Registro Civil (Distrito do Coité);~~

~~CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 20, § 2º e 39, § 2º, da Lei 8.935/94, bem como portaria nº 03/2003, da Corregedoria Geral de Justiça.~~

~~RESOLVE:~~

~~1º Designar o senhor **ANTÔNIO HUMBERTO CARVALHO**, brasileiro, casado, Titular Interino, portador da CI/RC sob o nº 2008098061581-SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 249.180.913-34, residente e domiciliado na rua José Valdir Barros de Lima, nº 09, Bela Vista, Mauriti, Ceará, para **cargo de Escrevente Substituto** do Cartório de Registro Civil do Distrito do Coité da Comarca de Mauriti-CE;~~

~~2º Deverá o nomeado acima assumir a serventia nas ausências do titular;~~

~~3º Determinar que a pessoa acima citada preste compromisso de estilo perante este Juízo;~~

## EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

---

### PORTARIA Nº 08/2014

*Altera a Portaria 07/2014 que constituiu e instituiu o Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza-CE*

O Excelentíssimo Senhor **Cézar Belmino Barbosa Evangelista Junior**, Meritíssimo Juiz de Direito Em Respondência na 2ª Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a constituição e instalação do Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza-CE, mediante Portaria de Nº 07/2014,

RESOLVE

Incluir na composição do Conselho da Comunidade o Senhor **Zairton Cavalcante Santos Filho**, que, a partir desta data, passará a exercer as atribuições expressamente previstas no art. 81 da LEP.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, encaminhando cópia da presente Portaria à Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, à Corregedoria Geral da Justiça, à Corregedoria Geral do Ministério Público, à Presidência do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, à Procuradoria Geral de Justiça, à Defensoria Pública Geral do Estado, aos Juízos da 1ª e 3ª Varas de Execuções Penais, à Coordenadoria das Varas Criminais, à Presidência da Comissões de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa e da OAB-CE, à Delegacia de Capturas e Polinter, à Presidência do Conselho Penitenciário e à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Expeça-se mandado de notificação desta portaria, com urgência, à Secretária de Justiça e Cidadania, bem como à Coordenadora da COSIPE e ao Delegado Titular da Delegacia de Capturas e Polinter, no Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

**Dr. Cézar Belmino Barbosa Evangelista Junior**  
Juiz Corregedor de Presídios - Em Respondência

## COMARCAS DO INTERIOR

### ~~PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR~~

---

#### ~~P O R T A R I A Nº 02/2014~~

~~O DOUTOR JOSE BATISTA DE ANDRADE, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CIVEL DESTA COMARCA DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.~~

~~Considerando a norma contida no parágrafo 5º, do artigo 109 da lei 6015/1973;~~

~~Considerando o teor do Provimento nº06/2010 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu a Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará;~~

~~Considerando que o Provimento 06/2010 CGJ somente exige o **cumpra-se** para ato constitutivo da adoção decorrente de sentença judicial, quando o assentamento primitivo achar-se lavrado em cartório de Comarca diversa da qual tramitou o processo de adoção;~~

~~Considerando a necessidade premente de simplificar e aprimorar a celebridade, a economia na prestação dos serviços.~~

~~RESOLVE:~~

~~1º **Dispensar** a exigência do **cumpra-se** para os mandados de cancelamento, averbação, registro, retificação, restauração ou suprimento de registro civil, vindos de outras Comarcas, exceto nos casos previstos no artigo 146, parágrafo único do Provimento 06/2010 da Corregedoria Geral de Justiça, que diz respeito aos atos constitutivos de Justiça, que diz respeito aos atos constitutivos de adoção;~~

~~2º **Determinar** o envio de cópia desta Portaria aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca e à~~



## EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

### PORTARIA Nº 09/2014

#### *Altera a Portaria 07/2014 que constituiu e instituiu o Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza-CE*

O Excelentíssimo Senhor **Cézar Belmino Barbosa Evangelista Junior**, Meritíssimo Juiz de Direito Em Respondência na 2ª Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a constituição e instalação do Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza-CE, mediante Portaria de Nº 07/2014,

RESOLVE

Por indicação da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, incluir na composição do Conselho da Comunidade, a Defensora Pública **ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula 301.049.1-9, e o Defensor Público **BRUNO GONÇALVES NEVES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.121.1-3, para comporem o referido Conselho, respectivamente com titular e suplente, enquanto representantes da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, de modo que, a partir desta data, passarão a exercer as atribuições expressamente previstas no art. 81 da LEP.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, encaminhando cópia da presente Portaria à Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, à Corregedoria Geral da Justiça, à Corregedoria Geral do Ministério Público, à Presidência do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, à Procuradoria Geral de Justiça, à Defensoria Pública Geral do Estado, aos Juízos da 1ª e 3ª Varas de Execuções Penais, à Coordenadoria das Varas Criminais, à Presidência da Comissões de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa e da OAB-CE, à Delegacia de Capturas e Polinter, à Presidência do Conselho Penitenciário e à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Expeça-se mandado de notificação desta portaria, com urgência, à Secretária de Justiça e Cidadania, bem como à Coordenadora da COSIPE e ao Delegado Titular da Delegacia de Capturas e Polinter, no Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

**Dr. Cézar Belmino Barbosa Evangelista Junior**  
Juiz Corregedor de Presídios - Em Respondência

## ~~COMARCAS DO INTERIOR~~

### ~~PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR~~

#### ~~PORTARIA Nº 12/2014~~

~~A DOUTORA ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS, MM. JUÍZA DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL E NO USO DE SUA COMPETÊNCIA.~~

~~CONSIDERANDO a previsão dos artigos 83, 90 e 102 todos do Código de Organização Judiciária do Ceará;~~

~~CONSIDERANDO o teor do Provimento nº 24/2012 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre alimentação dos dados no sistema "Justiça Aberta";~~

~~CONSIDERANDO o teor do pedido de providências derivado da Decisão 3754/2013/CGJ-CE, proferido nos autos do Procedimento Administrativo 8500300-23.2012.8.06.0026, no que diz respeito a ausência, por parte de algumas serventias do Estado do Ceará, da inclusão de dados relativos à produtividade e à arrecadação no Sistema Justiça Aberta do Conselho Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º Disponibilização: Terça-feira, 29 de Julho de 2014 Caderno 1: Administrativo Fortaleza, Ano V - Edição 1012;~~

~~CONSIDERANDO o teor do Despacho/Ofício nº 3754/2013/CGJ-CE, informando que o Cartório do 1.º Ofício Jarbas Araújo da Comarca de Cascavel não atendeu a determinação da exarada Decisão 3754/2013/CGJ-CE;~~

~~CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor do Foro da Comarca, na qualidade de Corregedor Permanente, aprofundar a matéria suscitada pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como pelo Órgão Correccional;~~

~~CONSIDERANDO que ficou constatado que o senhor Tabelião do Cartório de 1.º Ofício Jarbas Araújo da Comarca de Cascavel, não está alimentando o sistema supramencionado desde o ano de 2008, nos termos determinados pelo Provimento~~



~~REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.~~

~~GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 29 de julho de 2014.~~

~~FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES~~

~~Juiz-Diretor do Fórum~~

~~PORTARIA Nº 646 /2014 O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais;~~

~~Considerando a Portaria 464/2013 TJ, publicada em 06 de maio de 2013, que delegou, com reserva de poderes ao Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza, a competência descrita no art.103, X, da Lei Estadual nº 12.342, para promover a lotação de servidores no âmbito da Comarca de Fortaleza;~~

~~Resolve lotar o Analista Judiciário Antônio Antonele de Castro Bezerra Neto, matrícula 2466, na Secretaria da Vara Única da Auditoria Militar desta Comarca, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.~~

~~Registre-se, Publique-se e cumpra-se.~~

~~Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.~~

~~FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES~~

~~JUIZ-DIRETOR~~

~~PORTARIA Nº. 649/ 2014~~

~~O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,~~

~~CONSIDERANDO o disposto na portaria nº. 322/2012, de 25 de maio de 2012, publicada no Diário da Justiça de 29 de maio de 2012, que instituiu a Comissão Especial de Procedimentos Administrativos Disciplinares do Fórum Clóvis Beviláqua,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos procedimentos administrativos disciplinares no âmbito deste Fórum, a bem da moralidade administrativa;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Excluir da Comissão Especial de Procedimentos Administrativos Disciplinares do Fórum Clóvis Beviláqua o servidor HENRIQUE HEBSTER DE PAIVA COSTA, Matrícula nº 2477, e incluir, em sua substituição, a servidora ARIADNE COSTA DE CARVALHO, Matrícula nº 8814.~~

~~Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.~~

~~GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BAVILÁQUA, comarca de fortaleza, em 18 de agosto 2014.~~

~~FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES~~

~~Juiz-Diretor~~

## EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

### PORTARIA Nº 10/2014

#### Altera a Portaria 07/2014 que constituiu e instituiu o Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza-CE

O Excelentíssimo Senhor **César Belmino Barbosa Evangelista Junior**, Meritíssimo Juiz de Direito em Respondência na 2ª Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a constituição e instalação do Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza-CE, mediante Portaria de Nº 07/2014,

RESOLVE

1. Incluir na composição do Conselho da Comunidade a Senhora **MAGNÓLIA MARIA COSTA**, que, a partir desta data, passará a exercer as atribuições expressamente previstas no art. 81 da LEP.

2. Tornar público a composição definitiva dos membros do Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza-CE:

**José Cláudio Souto Justa**, advogado; **Marco Passerini**, representando a Pastoral Carcerária da Igreja Católica Apostólica Romana; **José Martins Junior**; **Aline Lima de Paula Miranda** (titular) e **Bruno Gonçalves Neves** (suplente), representando a Defensora Pública Geral do Estado do Ceará; **Antônio Jorge Lelis Coelho**; **Zairton Cavalcante Santos Filho**; **Paulo Sérgio Vieira**; **José Ribamar do Nascimento**; **Adonias Pinheiro de Souza**; **Nailson Antônio Neo da Silva**; **Maria Antônia Pereira Pinto Silva**; **Anna Maria Pinna**; **Cosme Costa Lima**; **Tânia Maria de Freitas**; **Antônio Francisco Campos Filho**; **Francisco Freire Maia**; **Sandra dos Santos Oliveira**; **Carlos Augusto Araújo do Nascimento**; **Marcus Aurélio Carneiro de Araújo**; **Nelson Roberto Massambani**; **Magnólia Maria Costa**; **Antônio Bezerra Ferreira**; **Antônio Fernando Soares Menezes**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, encaminhando cópia da presente Portaria à Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, à Corregedoria Geral da Justiça, à Corregedoria Geral do Ministério Público, à Presidência do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, à Procuradoria Geral de Justiça, à Defensoria Pública Geral do Estado, aos Juízos da 1ª e 3ª Varas de Execuções Penais, à Coordenadoria das Varas Criminais, à Presidência